

ATO Nº 1.573/2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Digital n.º 2023.12.04449, resolvem CANCELAR, de imediato, o benefício de Aposentadoria Voluntária, por Tempo de Contribuição, concedido, nos termos do ATO N. 13.250/2013, publicado no D.O.E. de 09/04/2013, ao Sr. JOÃO GALDINO DA SILVA, RG n.º 01***10-4 SSP/MT e CPF. n.º 078.***.***-04, ante a existência de acumulação irregular de proventos, e dado o seu requerimento neste sentido formalizado.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 12 de setembro de 2024.

MAURO MENDES

Governador do Estado

(Assinado digitalmente)

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor-Presidente do MTPREV

(Assinado digitalmente)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 9838a829

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar